



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº 34  
CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00  
[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 161/2008**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, art. 6º, inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, de 19/12/2007,

DECRETA:

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
12.01 Departamento de Esportes e Lazer  
278120015.2.154000 Manutenção do Esporte Municipal e Projetos Esportivos  
3.3.90.14.00.0000 DIARIAS PESSOAL CIVIL  
954 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 3.500,00  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.500,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação; Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04.01 Departamento de Tesouraria  
999990099.2.027000 Reserva de Contingência  
9.9.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
179 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 3.500,00  
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de novembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal